

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia Europeia	Semestral	3					
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	3					
Gestão de Stocks	Semestral		3				
Matemática Financeira	Semestral	2		2			
Investigação Operacional	Semestral	2		2			
Ciências Empresariais	Semestral		3				
Gestão Financeira II	Semestral	2		2			
Direito do Trabalho	Semestral	3					
Gestão do Sector Público	Semestral		3				
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	Semestral		3				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário	Semestral	3					
Auditoria	Semestral		3				
Bolsa de Valores e Mercado de Capitais	Semestral		3				
Análise de Projectos de Investimento e Viabilidade.	Semestral		3				
Pesquisa de Mercados	Semestral		3				
Planeamento Estratégico Empresarial	Semestral		3				
Comportamento do Consumidor	Semestral		3				
Opções, Futuros e Derivados	Semestral		3				
Marketing Relacional	Semestral		3				
Publicidade e Promoção de Vendas	Semestral		3				
Gestão de Instituições Financeiras	Semestral		3				
Práticas de Gestão	Semestral			3			

Portaria n.º 1198/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Tecnologia de Barcelos;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde ministrado pela Escola Superior de Tecnologia de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada por Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Tecnologia de Barcelos

Curso de Informática para a Saúde

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Algoritmos e Estruturas de Dados I	1.º semestre	2		3			
Sistemas e Tecnologias de Informação	1.º semestre	1	1	2			
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos.	1.º semestre	2		2			
Matemática I	1.º semestre	2	1	2			
Fundamentos de Medicina	1.º semestre	2	2				
Algoritmos e Estruturas de Dados II	2.º semestre	2		3			
Redes e Comunicações I	2.º semestre	2		2			
Sistema Nacional de Saúde	2.º semestre	2	1	1			
Bases de Dados	2.º semestre	1	1	2			
Matemática II	2.º semestre	2	1	2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise de Sistemas de Informação de Saúde.	1.º semestre	2	1	2			
Registo Clínico Electrónico	1.º semestre	1	2	1			
Electrotecnia	1.º semestre	1	2	1			
Física	1.º semestre	1	2	1			
Redes e Comunicações II	1.º semestre	1	2	2			
Probabilidades e Estatística	2.º semestre	2	1	2			
Linguagens de Programação I	2.º semestre	1	1	3			
Electrónica	2.º semestre	1	2	1			
Multimédia e Sistemas Interactivos	2.º semestre	2		2			
Organização e Gestão de Unidades de Saúde.	2.º semestre		2	2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguagens de Programação II	1.º semestre	1	1	3			
Engenharia de Software	1.º semestre	2	1	2			
Sistemas de Apoio à Decisão Clínica	1.º semestre	1	1	2			
Processamento e Análise de Imagem Biomédica.	1.º semestre	2	1	1			
Métodos Numéricos	1.º semestre	1	1	2			
Segurança e Ética em Informática Médica	2.º semestre	2	1	1			
Telemedicina	2.º semestre	2	1	1			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
E-Saúde	2.º semestre	1	2	2			
Bioestatística	2.º semestre	2	1	2			
Projecto	2.º semestre		1	3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação Operacional	1.º semestre	1	1	2			
Gestão de Sistemas de Informação	1.º semestre	2	1	1			
Base de Dados Avançadas	1.º semestre	2	1	2			
Computação Distribuída em Sistemas de Saúde.	1.º semestre	2	1	2			
Inteligência Artificial em Medicina	1.º semestre	1	1	2			
Estágio	2.º semestre					30	

Portaria n.º 1199/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Escola Superior de Tecnologia**

Curso de Informática para a Saúde

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática I	1.º semestre	2	2	3			
Introdução à Bioinformática	1.º semestre	2					

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.